

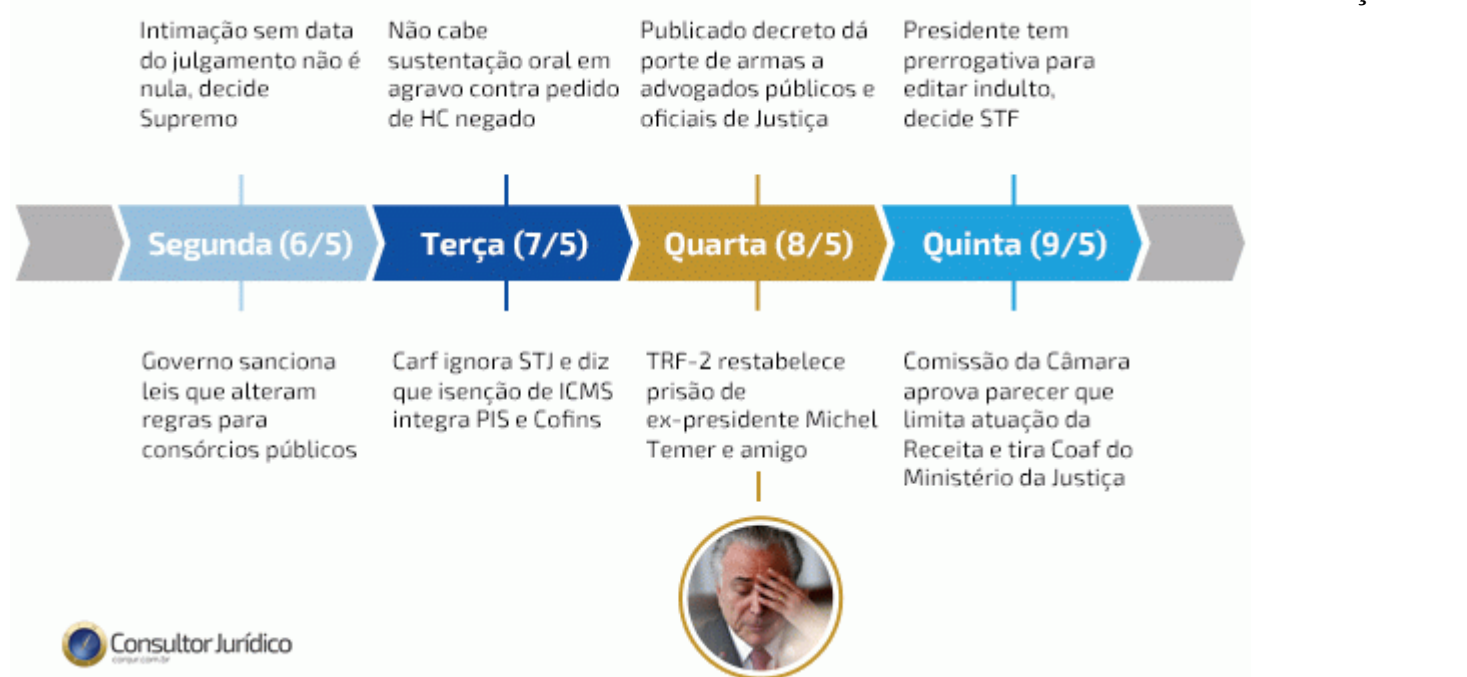
Decreto de Bolsonaro que amplia posse e porte de arma foi destaque

Advogados públicos, oficiais de Justiça, jornalistas, conselheiros tutelares, agentes de trânsito, políticos e caminhoneiros são algumas das profissões que [poderão ter porte de arma](#), conforme decreto do presidente Jair Bolsonaro publicado nesta semana.

Essa é apenas uma das mudanças promovidas pelo decreto. Ele também altera outros pontos, como [permitir](#) que cada pessoa que possui uma arma compre mil cartuchos por ano (até agora, o limite eram 50). Além disso, colecionadores, atiradores e caçadores poderão transitar com arma com munição.

O decreto já foi [questionado](#) no Supremo Tribunal Federal e no Congresso Nacional. No Supremo, a ministra Rosa Weber deu um [prazo](#) de cinco dias para que o presidente explique a norma.

No Senado, um [parecer](#) da casa concluiu que o decreto extrapolou o poder regulamentar ao abolir a



Direitos políticos

É constitucional a suspensão dos direitos políticos nos casos em que a pena de prisão for convertida em pena restritiva de direitos. Assim [decidiu](#) o Supremo Tribunal Federal, por maioria. Venceu a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes.

Para Moraes, não há qualquer arbitrariedade no fato de a própria Constituição Federal estabelecer, de forma excepcional, a possibilidade de afastamento do exercício dos direitos políticos, seja temporário,

no caso de suspensão, ou permanente, em caso de perda. O ministro ressaltou que o objetivo é impedir que aqueles que praticaram atos graves no campo administrativo e civil ou praticaram crimes possam participar da vida política do país.

Frase da semana

Sem Justiça não há paz social, não há segurança jurídica, por isso cabe a todos nós, os Poderes da República e as funções essenciais da Justiça, e a sociedade civil organizada exercer máxima vigilância e defesa dos valores constitucionais e democráticos. É preciso, sim, defender a democracia, é preciso, sim, defender o Supremo Tribunal Federal, é preciso, sim, defender o Poder Judiciário brasileiro, é preciso, sim, defender o Ministério Público, a advocacia privada, a advocacia pública, a Defensoria Pública, é preciso sim." Dias Toffoli, presidente do STF, em seu [discurso](#) durante jantar de apoio ao Supremo organizado por lideranças da advocacia

Entrevistas da semana

Spacca



"Há, sim, uma fúria contra o direito de defesa, o que é muito grave, porque,

na hora que eu calo o direito de defesa, eu não tenho um processo civilizatório. As possibilidades de injustiças e de erros aumentam exponencialmente."

A afirmação é do presidente do Conselho Federal da OAB, Felipe Santa Cruz. Em [entrevista](#) à **ConJur**, ele falou que o Brasil não vive, hoje, um momento positivo. Intolerância, ódio, onda punitivista, desemprego e violência penetraram a sociedade e parecem não ter fim. Em meio a isso, a Ordem dos Advogados do Brasil tem a difícil missão de incumbir-se de uma atuação contramajoritária, sendo um canal para grupos vulneráveis e o arauto do direito de defesa.

Ranking

ConJur



2,2 milhões

número de visualizações
de página na ConJur



1,2 milhão

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

Com 39,7 mil acessos, a [notícia mais lida](#) foi sobre a vaquinha organizada

por magistrados para ajudar o juiz Glaucenir de Oliveira, da Vara Criminal de Campos dos Goytacazes (RJ), a pagar a indenização por danos morais de R\$ 39,7 mil que deve ao ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal.

Em áudio enviado a um grupo de magistrados no WhatsApp, Glaucenir acusou o ministro de corrupção por ter concedido Habeas Corpus ao ex-governador do Rio Anthony Garotinho.

Também com 39,7 mil acessos, o [segundo texto mais lido](#) foi sobre o decreto de Bolsonaro que amplia o posse e porte de armas. Entre as inovações, o decreto estende o porte para diversos profissionais, como advogados públicos, oficiais de Justiça, jornalistas, conselheiros tutelares, agentes de trânsito, políticos e caminhoneiros.

Segundo o texto, esses profissionais não precisam comprovar "efetiva necessidade" para justificar a solicitação à Polícia Federal. O decreto também amplia o uso da arma de fogo para moradores de áreas rurais. Até então, o uso era permitido apenas na casa-sede da propriedade. Com a nova lei, está autorizado o uso em todo o perímetro do terreno.

As dez mais lidas

[Magistrados fazem "vaquinha" para ajudar juiz a pagar indenização a Gilmar Mendes](#)

[Decreto dá porte de armas a advogados públicos, oficiais de Justiça e políticos](#)

[Relator da "lava jato" no TRF-4, Gebran quer acabar com regime semiaberto](#)

[Leia acórdão do STJ sobre aplicação do artigo 85 do CPC na fixação de honorários](#)

"Direito Civil Atual":



[A MP da liberdade econômica: o que mudou no Código Civil? \(parte 1\)](#)
[STJ fixa teses sobre prescrição para redirecionamento de execução fiscal](#)
[TJ-PR contraria STJ e reduz honorários de 15% para 0,45% do valor da causa](#)
[Decisões não são mais proferidas por juízes, e sim por assessores, diz Mariz](#)
[Juiz indenizará Gilmar Mendes em R\\$ 27 mil por calúnia em grupo de WhatsApp](#)
[Decreto de Bolsonaro amplia posse e porte de armas a colecionadores e caçadores](#)

Manchetes da Semana

[Em 14 anos, TJ de São Paulo recebeu 7,8 milhões de ações de cobranças de crédito](#)
[Apuração de haveres de sócio retirante deve respeitar prazo de 60 dias, decide STJ](#)
[Não cabe ação rescisória baseada em precedente posterior, define 1ª Seção do STJ](#)
[Pena restritiva de direitos também atinge direitos políticos, decide Supremo](#)
[OAB pede que STF explique critérios para julgar processos de repercussão em lista](#)
[STF cassa decisão de Fachin que permitiu uso de dados ilegais da Receita pelo MP](#)
[Carf contraria STJ e diz que crédito de isenção de ICMS integra PIS e Cofins](#)
[ICMS não integra base de cálculo da CPRB, define 1ª Seção do STJ em recurso repetitivo](#)
[Intimação sem data específica de julgamento não é nula, decide Supremo](#)
[MP tem legitimidade para exigir que plano de saúde cumpra cláusula de *home care*](#)
[Felipe Santa Cruz: "Fúria contra o direito de defesa também prejudica o combate à impunidade"](#)
[Multa por descumprimento de sentença não se aplica à execução trabalhista](#)
[Justiça suspende exigência de IOF-Câmbio prevista em solução de consulta da Receita](#)